



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÉNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - PPGFT**

EDITAL INTERNO Nº 02/2025 (RELANÇAMENTO DO EDITAL Nº 002/2024)

SELEÇÃO PARA AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar um docente do PPGFT/CEFID/UDESC para concessão de uma passagem internacional e até sete diárias internacionais, visando a realização de estágio de curta duração no exterior, para o ano de 2025. Esta ação busca promover a internacionalização do Programa por meio da realização de atividades de pesquisa conjunta e colaboração acadêmica com instituições estrangeiras.

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes permanentes do PPGFT/CEFID/UDESC, que estejam vinculados a projetos de pesquisa e não estejam licenciados ou afastados no período previsto para a realização das atividades no exterior.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá estar ciente das normas vigentes do Edital PROPPG nº 05/2024 - PROINT-PG.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a secretaria do PPGFT, para inscrição, salientando que os documentos devem ser obrigatoriamente assinados por meios digitais como: SGPe ou GOV.BR:

3.1. Para realização de APENAS atividades de pesquisa:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (APÊNDICE 1);
- b) ANEXO 1 preenchido e assinado.



- c) Plano detalhado de atividades a serem realizadas no exterior, contendo datas de partida e chegada;
- d) Carta institucional assinada da instituição estrangeira declarando a participação do candidato na equipe de pesquisa (com nome do projeto, duração, equipe e IES envolvidas) (carta traduzida para o português) OU Declaração da DPPG- CEFID informando que o participante estrangeiro é integrante da equipe de projeto institucional UDESC do qual o candidato é o coordenador;
- e) Declaração de compromisso com a legislação local do país de destino (ANEXO 3);
- f) Plano de recuperação das atividades de ensino, extensão e pesquisa, aprovado pelo colegiado do Departamento lotado com declaração de docente a substituir as atividades do solicitante (se for o caso);
- g) Formulário para compra de passagens preenchido (ANEXO 4).

3.2. Para realização de **atividades na pós-graduação estrangeira**:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (APÊNDICE 1);
- b) ANEXO 1 preenchido e assinado.
- c) Plano detalhado de atividades a serem realizadas no exterior, contendo datas de partida e chegada;
- d) Carta convite institucional do coordenador do programa de pós-graduação da IES estrangeira ao candidato para (1) atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina (carta traduzida para o português) OU (2) realizar atividades relacionadas com a cotutela de aluno estrangeiro do programa, com nome do discente estrangeiro, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas; *No caso de cotutela, preencher e assinar o ANEXO 2.
- e) Declaração de compromisso com a legislação local do país de destino (ANEXO 3);
- f) Plano de recuperação das atividades de ensino, extensão e pesquisa,



aprovado pelo colegiado do Departamento lotado com declaração de docente a substituir as atividades do solicitante (se for o caso);

g) Formulário para compra de passagens preenchido (ANEXO 4).

4. AUXÍLIO E SELEÇÃO

O auxílio concedido ao candidato selecionado será composto de uma passagem internacional e até sete diárias internacionais.

As passagens poderão ser concedidas para ida e volta de localidades diferentes desde que as localidades sejam as mesmas em que as atividades justificadas ocorram e devem estar de acordo com a portaria de afastamento.

Os docentes contemplados pelo PROINT-PG poderão solicitar período de afastamento superior, sem direito a diárias, não excedendo a 15 (quinze) dias corridos fora do período do recesso escolar, conforme a instrução normativa de afastamento - 002/2024 Gabinete do Reitor. O afastamento será autorizado desde que seja para realizar atividades que estejam relacionadas e justificadas no plano de trabalho e sendo contabilizados neste período o tempo de deslocamento.

*Esta é a segunda chamada para março de 2025, para contemplação de viagens no segundo semestre de 2025.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

A seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios de prioridade:

- a) Docente permanente com maior número de publicações internacionais nos últimos dois anos;
- b) Participação comprovada em projetos de pesquisa com instituições estrangeiras;
- c) Atividades de orientação de discentes em regime de cotutela internacional;
- d) Candidatos que ainda não tenham sido contemplados com o PROINT-PG anteriormente.
- e) Permanecendo empate o colegiado deve decidir priorizar o docente cuja atividade proposta possa gerar maior ampliação da internacionalização do



programa.

6. CRONOGRAMA

As inscrições deverão ser realizadas até 02 de abril 2025 (23h59).

A divulgação do resultado preliminar será realizada até 03 de abril de 2025.

O resultado final será divulgado até 05 de abril de 2025 e encaminhado para a aprovação em CONCENTRO.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento integral das normas vigentes no Edital PROPPG nº 05/2024 - PROINT-PG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGFT/CEFID/UDESC.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA